



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS**



**EDITAL Nº 75/2018-CSPE/PREG/UFPI, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES POR REINTEGRAÇÃO  
(REINGRESSO)**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais, torna pública a regulamentação do processo seletivo e disponibilidade de 151 (cento e cinquenta e uma) vagas nos diversos cursos de graduação, para reingresso de ex-aluno de curso de graduação presencial, ao quadro discente da UFPI, no período letivo 2019.1.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O reingresso, cujas inscrições para o processo seletivo são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 151 (cento e cinquenta e uma) vagas, nos termos da Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI e alterações. Podem candidatar-se ex-alunos de curso de graduação com matrícula institucional cancelada (Art. 344 da Resolução nº177/12-CEPEX) e alterações, desde que para o mesmo curso, mesma habilitação e mesma unidade de ensino, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na referida Resolução.

1.2 A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.

**2. DAS VAGAS**

**QUADRO ÚNICO – VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFPI/ 2019.1  
PARA REINGRESSO DE EX-ALUNO DE CURSO DE GRADUAÇÃO  
(MODALIDADE PRESENCIAL) – 151 VAGAS**

**Campus Universitário Ministro Petrônio Portella (CMPP) / Teresina – 103 vagas**

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)</b>	<b>05</b>
486	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
488	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
485	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
487	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)</b>	<b>39</b>
112454	BACHARELADO EM ARQUEOLOGIA - Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
525	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
1105897	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
116402	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA - Turno NOTURNO	05
519	BACHARELADO EM QUÍMICA - Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
1105828	LICENCIATURA EM QUÍMICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
1188908	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA – Turno NOTURNO	05
518	BACHARELADO EM FÍSICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	08
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	08
	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)</b>	<b>28</b>
490	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Turno NOTURNO	03
498	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
1105815	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
32832	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
56030	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA INGLESA E LITERATURA DE LÍNGUA INGLESA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
32832	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, FRANCESA E SUAS LITERATURAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO.	01
1154629	BACHARELADO EM CIÊNCIA POLÍTICA - Turno NOTURNO	06



CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
497	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL - Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "Prof. Mariano da Silva Neto" (CCE)</b>	<b>13</b>
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - Turno - MATUTINO	04
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - Turno - VESPERTINO	04
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - Turno - NOTURNO	04
22129	BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
	<b>CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)</b>	<b>18</b>
512	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL - Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
116406	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05
116410	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
1178392	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS - Turno MATUTINO e VESPERTINO	08

**Campus Universitário Ministro Reis Velloso (CMRV) / Parnaíba – 20 vagas**

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	<b>Campus Universitário Ministro Reis Velloso (CMRV) / Parnaíba</b>	<b>20</b>
500	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
102566	BACHARELADO EM BIOMEDICINA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
99921	BACHARELADO EM TURISMO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	10
102.530	BACHARELADO EM PSICOLOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
99.728	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	02
102576	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
104156	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01

**Campus Universitário Professora Cinobelina Elvas (CPCE) / Bom Jesus – 04 vagas**

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	<b>Campus Universitário Professora Cinobelina Elvas (CPCE) / Bom Jesus</b>	<b>04</b>
99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04

**Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) / Floriano – 12 vagas**

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	<b>Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) / Floriano</b>	<b>12</b>
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	07
116632	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
116638	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Turno MATUTINO e VESPERTINO	04

**Campus Universitário Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB) / Picos – 12 vagas**

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	<b>Campus Universitário Senador Helvídio Nunes de Barros (CHNB) / Picos</b>	<b>12</b>
99860	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	05
94086	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA – Turno NOTURNO	07



### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão realizadas através de requerimento, nos termos do item 3.4, protocolado no Protocolo Geral da UFPI, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, situado no bairro Ininga, na cidade de Teresina-PI, ou nos campi de: Parnaíba, Floriano e Bom Jesus, no prazo do Cronograma (item 5), nos dias úteis, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

**3.2** Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos (somente poderá pleitear o reingresso o ex-aluno que):

- a) teve sua matrícula institucional cancelada até 08 (oito) anos antes da publicação deste edital;
- b) teve o cancelamento da sua matrícula institucional em alguma das seguintes situações:
  1. Abandono de curso;
  2. Decurso de prazo máximo para conclusão;
  3. Solicitação espontânea;
  4. Três reprovações em um mesmo componente curricular em períodos consecutivos ou não.
- c) comprovar que o cancelamento institucional decorreu de uma das situações relacionadas a seguir, de forma insuperável:
  1. saúde do postulante ou de pessoas de sua família, linhagem direta, pai, mãe e cônjuge/companheiro, como também, em face do imperativo de assistir a dependente menor de idade;
  2. relacionados às necessidades no campo laboral e afim;
  3. relacionados ao exercício de mandato de representação política ou classista e atividade militar.
- d) obteve Índice de Rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (registrado no Histórico Escolar);
- e) integralizou 50% (cinquenta por cento) ou mais da carga horária da matriz curricular do curso (registrado no Histórico Escolar).

**3.3** Não serão contemplados com o reingresso os alunos que tiveram matrícula cancelada por decisão administrativa, em razão de descumprimento de regras editalícias, considerando irregularidade da documentação apresentada no ato da matrícula institucional.

**3.4** Na inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento, conforme Anexo I deste Edital, com indicação precisa do código e turno do curso cancelado constante no Quadro Único de Vagas;
- b) documentação comprobatória dos motivos elencados no requerimento que ensejaram o cancelamento do registro acadêmico e que se enquadra em um dos casos previstos na letra c do item 3.2 deste Edital para solicitação de reingresso;
- c) histórico escolar atualizado;
- d) procuração do candidato (original), passado por instrumento público ou particular, caso a inscrição seja feita por procurador.

**3.4.1** Entenda-se por documentação probatória, todo elemento admitido em direito que assim o sirva em cada caso.

**3.4.2** A falta de qualquer dos documentos acima referidos, ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento da inscrição no processo seletivo.

**3.4.3** Não será permitida a complementação de documentos.

**3.5** A análise dos documentos de que trata este item constitui-se fase eliminatória e será realizada em qualquer das etapas do certame.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1** O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 03 (três) etapas.

**4.2 Primeira Etapa** – Verificação pelo coordenador do respectivo curso de graduação se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos no item 3, deste Edital.

a) análise e julgamento dos itens 3.2.a, 3.2.b, 3.2.d e 3.2.e;

b) análise e julgamento do item 3.2.c.

**4.3 Segunda Etapa** – Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do respectivo curso de graduação, tendo por base os critérios definidos por este Edital: ordenação decrescente de classificação, considerando como critério o maior índice de rendimento acadêmico (IRA) registrado no Histórico Escolar atualizado, até o limite das vagas.

**4.3.1** O Colegiado emitirá relatório com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação.

**4.3.2** Havendo empate entre os candidatos, será classificado o candidato com maior idade.

**4.4 Terceira Etapa** – Homologação e publicação do resultado pela Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG) e assinatura do Termo de Compromisso pelo requerente e Coordenação do Curso.

### 5. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
16 e 17.10.2018	Período de Inscrições
Até 22.10.2018	Organização e encaminhamento dos processos para as Coordenações dos Cursos de Graduação pela Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG).
23 a 31.10.2018	Análise e julgamento da Primeira Etapa, pelo Coordenador do respectivo Curso de Graduação.
01.11.2018	Envio, por memorando para a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG), do Resultado da primeira Etapa para divulgação, com cópia dos processos indeferidos digitalizados em anexo.
07.11.2018	Divulgação do resultado da primeira etapa do processo seletivo pela CSPE/PREG.
08.11.2018	Interposição de recursos contra o resultado da PRIMEIRA ETAPA do processo seletivo, dirigido à CSPE/PREG (Anexo II).



DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
12.11.2018	Divulgação do julgamento dos recursos da primeira etapa do processo seletivo, pela CSPE/PREG.
13 a 16.11.2018	Análise e julgamento da Segunda Etapa pelo Colegiado do respectivo Curso.
19.11.2018	Envio dos processos com o resultado da Segunda Etapa à CSPE/PREG, para divulgação.
22.11.2018	Divulgação do resultado da segunda etapa do processo seletivo, pela CSPE/PREG.
23.11.2018	Interposição de recursos contra o resultado da SEGUNDA ETAPA do processo seletivo, dirigido à CSPE/PREG (Anexo II).
28.11.2018	Divulgação do julgamento dos recursos da primeira etapa do processo seletivo, pela CSPE/PREG.
29.11.2018	Publicação de edital com o Resultado Final do processo seletivo pela CSPE/PREG, após julgamento dos recursos interpostos.
29.11.2018	Convocação dos candidatos selecionados (reingresso), pela CSPE/PREG, para a assinatura do Termo de Compromisso na respectiva Coordenação do Curso de Graduação.
03 a 07.12.2018	Assinatura, pelo aluno (candidato selecionado para o reingresso) e pela coordenação do curso, do termo de compromisso na Coordenação de Curso.
10.12.2018	Envio dos processos para a CSPE/PREG com os Termos de Compromisso assinados pelo discente e pela coordenação do respectivo curso.
Até 07.01.2019	Envio dos processos para a DAA/DCA para registro do Termo de compromisso assinados pelo discente e pela coordenação do respectivo curso.
01 a 05/02/19	Matrícula Curricular nas coordenações de curso.

## 6. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Os recursos e impugnações deverão ser interpostos dirigidos à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais - CSPE/PREG, nos prazos do Cronograma (item 5), protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Campus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-PI, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

**7.1** O aluno que teve o seu pedido de reingresso deferido (candidato selecionado) deverá comparecer à coordenação do respectivo curso para a assinatura do termo de compromisso, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5), no modelo estabelecido no anexo III da Resolução nº177/12-CEPEX/UFPI.

**7.2** O termo de compromisso ao qual se refere o item anterior deverá ser assinado pelo aluno e pelo coordenador do curso e definirá o prazo máximo para integralização curricular e o currículo ao qual o aluno será vinculado.

**7.3** Uma vez assinado o termo de compromisso, o aluno comprometer-se-á a efetuar matrícula regularmente a cada período e não será permitido o trancamento do curso e nem abandono de componente curricular.

**7.4** O reingresso somente será efetivado após assinatura do termo de compromisso pelo aluno.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

**8.1** Não serão recebidas inscrições ou documentação pelos Correios, por *fax*, por *e-mail* ou por outras formas diferentes daquela estabelecida neste Edital. Também não serão recebidas inscrições ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**8.2** O candidato que, no ato da inscrição, deixar de informar sua opção (código e turno do curso) não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.

**8.3** A diferenciação dos cursos matutino, vespertino, noturno e integral diz respeito ao turno de funcionamento do curso.

**8.4** Não serão devolvidos os documentos após o processamento das inscrições.

**8.5** O candidato poderá pleitear reingresso apenas para um curso/turno. Porém, se entrar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.

**8.6** O candidato poderá participar somente de um dos processos seletivos, quais sejam: Edital nº 76/2018-CSPE/PREG, de solicitação de matrícula *intercampi*; Edital nº 74/2018-CSPE/PREG, de solicitação de transferência voluntária; Edital nº 73/2018-CSPE/PREG, de solicitação de portador de curso superior; e Edital nº 75/2018-CSPE/PREG, de solicitação de reingresso. Contudo, se ingressar com mais de uma solicitação será considerada apenas a de processamento mais recente.

**8.7** Os editais, as convocações e as comunicações relacionadas a este Edital serão publicadas na página eletrônica da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).

**8.8** Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN).

Teresina, 11 de outubro de 2018.

*Josania Lima Portela Carvalhêdo*

Profª. Dra. Josania Lima Portela Carvalhêdo  
Coordenadora de Seleção e Programas Especiais – CSPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS**



**ANEXO I DO EDITAL Nº 75/2018-CSPE/PREG/UFPI, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES POR REINTEGRAÇÃO (REINGRESSO).**

**UFPI**

**REQUERIMENTO**

**PREG/CSPE**

<b>NOME DO REQUERENTE</b>												
<b>ENDEREÇO:</b>								<b>Nº</b>		<b>TELEFONE</b>		<b>CELULAR</b>
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			<b>CEP:</b>			( )		( )	
<b>CÓDIGO DO CURSO</b>			<b>CURSO</b>							<b>TURNO / TEMPO</b>		
<b>E-MAIL:</b>												
<b>ENCAMINHAMENTO:</b>												
<b>COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS</b>												
<b>SOLICITAÇÃO:</b>												
REINGRESSO												
<b>JUSTIFICATIVA:</b>												

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS**



**ANEXO II DO EDITAL Nº 75/2018-CSPE/PREG/UFPI, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES POR REINTEGRAÇÃO (REINGRESSO).

<b>RECURSO:</b>	<input type="checkbox"/> PRIMEIRA ETAPA: 08.11.2018	<input type="checkbox"/> SEGUNDA ETAPA: 23.11.2018
<b>Nº DO PROCESSO DA SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO: 23111.</b>		

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>NOME DO REQUERENTE</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>Nº</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>CELULAR</b>
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	( )	( )	
<b>CÓDIGO DO CURSO</b>	<b>CURSO</b>			<b>TURNO / TEMPO</b>	
<b>E-MAIL:</b>					
<b>ENCAMINHAMENTO:</b>					
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS					
<b>SOLICITAÇÃO: RECURSO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO</b>					
<b>JUSTIFICATIVA:</b>					

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

